



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.487/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46	180	Auxílio-Alimentação	104	R\$ 25.000,00
10		SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.3.90.39	251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 38.075,00
3.3.90.46	252	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 3.000,00
11		SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001		DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0003.2030		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.46	265	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 900,00
12		SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.46	292	Auxílio-Alimentação	303	R\$ 12.000,00
13		SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.2032		MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39	312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R\$ 48.500,00
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.71.70	316	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	R\$ 14.000,00
14		SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.46	336	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 3.025,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 144.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE		
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.14	20	Diárias – Civil	000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	22	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 4.000,00
06		SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

06.002		DIVISÃO DE CADASTROS, TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES		
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.14	68	Diárias – Civil	000	R\$ 3.000,00
08		SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39	103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 2.000,00
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2056		MANUTENCAO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.39	153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 14.000,00
09		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	171	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R\$ 25.000,00
12		SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.32	289	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	R\$ 12.000,00
13		SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.2032		MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30	311	Material de Consumo	511	R\$ 45.000,00
3.3.90.46	313	Auxílio-Alimentação	511	R\$ 3.500,00
15		SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
06.183.0010.2079		MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
3.3.90.30	340	Material de Consumo	000	R\$ 17.500,00
3.3.90.36	342	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R\$ 500,00
3.3.90.39	343	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 16.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 144.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de dezembro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.487/2025

DECRETO N° 2.487/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46	180	Auxílio-Alimentação	104	RS 25.000,00
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.3.90.39	251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	RS 38.075,00
3.3.90.46	252	Auxílio-Alimentação	000	RS 3.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001		DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0003.2030		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.46	265	Auxílio-Alimentação	000	RS 900,00
12		SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.46	292	Auxílio-Alimentação	303	RS 12.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.2032		MANUTENCAO LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39	312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	RS 48.500,00
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.3.71.70	316	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	RS 14.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.46	336	Auxílio-Alimentação	000	RS 3.025,00
TOTAL SUPLEMENTAR				RS 144.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.14	20	Diárias – Civil	000	RS 2.000,00
3.3.90.39	22	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	RS 4.000,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.002		DIVISÃO DE CADASTROS, TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES		
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.14	68	Diárias – Civil	000	RS 3.000,00
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39	103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	RS 2.000,00
08.002		FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2056		MANUTENCAO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.39	153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	RS 14.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	171	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	RS 25.000,00
12		SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.3.90.32	289	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	303	RS 12.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
13.001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0005.2032		MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30	311	Material de Consumo	511	RS 45.000,00
3.3.90.46	313	Auxílio-Alimentação	511	RS 3.500,00
15		SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
06.183.0010.2079		MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
3.3.90.30	340	Material de Consumo	000	RS 17.500,00
3.3.90.36	342	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	RS 500,00
3.3.90.39	343	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	RS 16.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				RS 144.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:53158E50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>